CONTRATO Nº 134/2021

Processo Administrativo Nº 001.0001942/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede e foro na cidade de Floriano, situada Av. Eurípedes de Aguiar, 592, Centro – Floriano/PI, CNPJ (MF) Nº 10.640.6370001/04, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde o Sr. James Rodrigues dos Santos, domiciliado na Rua São José, n°1046, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.730 SSP - PI, CPF nº 991.443.013-91.

CONTRATADO:

JEF TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.704.736/0001-83, Rua Fernando Drumond, 736-A, centro, Floriano/PI, CEP: 64800-072.

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de manutenção corretiva de impressoras e estabilizadores incluindo reposição de peças, conforme especificações constantes do termo de referência.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R$ R$ 7.301,50 (sete mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos), relativo ao custo dos seguintes serviços:

Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1.01.03.000111	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA TIPO HP DISKJET : INCLUINDO TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS REFERÊNCIA D2460	UND	1	R$ 480,00	R$ 480,00
1.01.03.000109	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA TIPO HP LASER JET : INCLUINDO TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS REFERÊNCIA CB410A	UND	1	R$ 480,00	R$ 480,00
1.01.03.000110	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA TIPO HP LASER JET : INCLUINDO TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS REFERÊNCIA CB419A	UND	2	R$ 450,00	R$ 900,00
1.01.03.000107	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA TIPO SAMSUNG : INCLUINDO TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS REFERÊNCIA ML-1860/XAZ	UND	1	R$ 480,00	R$ 480,00

1.01.03.000108	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA TIPO SAMSUNG : INCLUINDO TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS REFERÊNCIA ML2165	UND	1	R$ 480,00	R$	480,00
1.01.03.000112	MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTABILIZADOR TIPO APC SOL: REFERÊNCIA G4100	UND	6	R$ 210,00	R$	1.260,00
1.01.03.000123	MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM FONTE TIPO COLETEK: REFERÊNCIA DSE-200P	UND	1	R$ 180,00	R$	1890,00
1.01.03.000121	MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM FONTE TIPO MULTILASER: REFERÊNCIA PSU-GA230	UND	1	R$ 180,00	R$	180,00
1.01.03.000122	MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM FONTE TIPO WISE: REFERÊNCIA WS500P42S	UND	1	R$ 180,00	R$	180,00
1.01.03.000115	MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR TIPO AOC: REFERÊNCIA F19L	UND	1	R$ 250,00	R$	250,00
1.01.03.000117	MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR TIPO FLATRON: REFERÊNCIA 20EN33SSA	UND	1	R$ 250,00	R$	250,00
1.01.03.000116	MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR TIPO FLATRON: REFERÊNCIA L1753TS	UND	1	R$ 250,00	R$	250,00
1.01.03.000120	MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR TIPO PHILIPS: REFERÊNCIA 163V5LSB23/57	UND	1	R$ 250,00	R$	250,00
1.01.03.000119	MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR TIPO PROVIEW: REFERÊNCIA FV726AW	UND	1	R$ 250,00	R$	250,00
1.01.03.000118	MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MONITOR TIPO PROVIEW: REFERÊNCIA MA782KC	UND	1	R$ 250,00	R$	250,00
1.01.03.000114	MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM NOBREAK TIPO SOL: REFERÊNCIA 1500UP	UND	1	R$ 437,00	R$	437,00
1.01.03.000131	MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM NOBREAK TIPO STAY: REFERÊNCIA STAY-600VA	UND	1	R$ 264,50	R$	264,50
1.01.03.000109	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA TIPO HP LASER JET : INCLUINDO TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS REFERÊNCIA CB410A (FUNASA)	UND	1	R$ 480,00	R$	480,00

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2038; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de execução será de 05 dias úteis após a emissão da respectiva nota de empenho e Ordem de Fornecimento/Serviços.

5. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 033-2021.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2021 contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequencias contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da

CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Diogo Rodrigues Guedes, inscrito no CPF: 026.279.453-51, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

14. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 10 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

James Rodrigues dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA CONTRATADA

JEF TECNOLOGIA LTDA – ME
CNPJ nº 22.704.736/0001-83

TESTEMUNHAS:

1ª)_____ RG ou CPF 046.420.693-64

2ª)_____ RG ou CPF 03896310330